Fls. 137

JUSITIFICATIVA DA DISPENSA
PROCESSO N.º 039/2026
Dispensa 024/2026

DOS LIMITES PARA LICITAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Entre as exceções previstas na Lei 14.133/2021 está o artigo 75 da referida Lei, o qual em seu inciso II, prevê dispensa de licitação, pelo valor. Assim, fica o ente público autorizado a efetuar a dispensa de licitação, nos termos acima especificado.

DOS FORNECEDORES:
A Empresa escolhida neste processo para sacramentar a **Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR,** para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI**, foi ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.810.567/0001-02.**

DA PROPOSTA
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, contratação direta da Lei 14.133/2021.

DA ESCOLHA
A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação para **Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR,** para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, foi: **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.810.567/0001-02.**

CONCLUSÃO
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse na **Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR,** para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema – FUNCEI, relativamente ao Serviço em questão, é decisão discricionária do Prefeita, optar pelo Serviço ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Iracema-RR, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO